



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000604/13	31/10/2013 16:28:19	NUCLEO SÃO FRANCISCO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00041131-4 / FAUSTINO PEREIRA FIUZA	2.2 CPF/CNPJ: 036.472.656-32
2.3 Endereço: RUA OSCAR CAETANO, 321	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: PINTOPOLIS	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.317-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00041131-4 / FAUSTINO PEREIRA FIUZA	3.2 CPF/CNPJ: 036.472.656-32
3.3 Endereço: RUA OSCAR CAETANO, 321	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: PINTOPOLIS	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 39.317-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Acary/vargem das Canoas	4.2 Área Total (ha): 28,7500
4.3 Município/Distrito: PINTOPOLIS/Sede	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 12152	Livro: B71 Folha: 201 Comarca: SAO FRANCISCO

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 487.140 Y(7): 8.256.300	Datum: SAD-69 Fuso: 23L
----------------------------	----------------------------------	----------------------------

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Matado	28,7500
Total	28,7500
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	9,5600
Total	9,5600

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			1,6700
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado			0,4700
Agrosilvipastoril.			
Outro:			
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		5,7500	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,5600	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		5,7500	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,5600	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Cerrado			9,5600
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23L	487.240 8.236.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)	
Pecuária		9,5600	
Total		9,5600	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		140,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso, (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 3	10.2.2 Diâmetro(m): 3,2	10.2.3 Altura(m): 2,2	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 45			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1- Histórico:

Data da formalização: 24/10/2013

Data do pedido de informações complementares: 11/07/2014

2- Objetivo:

É objetivo deste parecer analisar a solicitação de intervenção ambiental referente demarcação de reserva e supressão da cobertura em área de 9,56ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso, com objetivo de implantação de pastagem e demarcação e averbação de reserva florestal em área de 5,73ha

3- Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Acari/Vargem das Canoas (coordenadas UTM 23L-487.140-8.236.300), com área de posse de 28,75ha (0,4423 módulos fiscais), conforme R.12152, Liv B-71 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, São Francisco-MG, bioma cerrado, relevo plano ou semi-ondulado, solo composto por latossolo vermelho amarelo, estando localizado no município de Pintópolis-MG.

A Reserva Legal com área de 5,80ha de cerrado, relevo plano e semi ondulado, não inferior a 20%, encontra-se averbada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, São Francisco- MG, conforme AV.

4- Da autorização para intervenção Ambiental:

A área requerida de 9,56ha refere-se vegetação do bioma cerrado, com espécies pau-terra, cagaita, arapua, jatobá, vinhático, parã, unha danta, pau-santo, grão-de-galo, pequi, favela, gonçalo-alves, pau-darco, claraíba, sucupira, frutíferas diversas, jacarandá, tingui, etc, relevo plano ou semi-ondulado.

Informações ref. ZI.E.E: Área do imóvel/área passível (vulnerabilidade natural: 59,67% alta/52,8 alta; prioridade para

conservação da flora: 100% baixa/100% baixa; integridade da Fauna: 100% baixa/100% baixa; Integridade da flora: 50

vulnerabilidade recursos hídricos: 95,41% média/100% média; Risco ambiental: 55,49% baixa/59,67% média,.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão de 9,56ha será de ..420,00... m3 de lenha nativa ou 140,00 mdc, que serão utilizados para comercialização.

C.A.R (Cadastramento Ambiental Rural):

Quanto à Reserva Legal - RL, a área registrada, conforme Certidão de Registro, apresenta vegetação ecologicamente adequada, representativa do bioma da propriedade, com tipologia característica de cerrado, fitofisionomia cerrado, em bom estado de conservação e sua área (5,80 ha), corresponde a 20% da área total, estando devidamente inscrita no CAR, na data de 25/10/2014, sob o Registro: MG: 3150570-5AD16D29718545468C33D235F0F5567E. Sua localização foi aprovada conforme inciso III do Art. 14 da Lei nº 12.651/2012 e do Art. 26 da Lei Estadual nº 20.922/2013, in verbis:

1. Art. 26. A localização da área de Reserva Legal no imóvel rural será definida levando-se em consideração:
2. III - a formação de corredores ecológicos com outra Reserva Legal, APP, Unidade de Conservação ou outra área legalmente protegida:

5- Possíveis impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Redução de infiltração de água no solo, o que será amenizado com construção de pequenas bacias de contenção, incorporação de restos culturais, atentando-se para aspectos ligados à conservação do solo (curvas de nível); redução e deslocamento de fauna, devendo-se preservar árvores porta-sementes e imunes de corte (pequi, gonçalo-alves); fazer aceiros, evitar queimadas; recomenda-se sempre que possível fazer cercamento da Reserva Legal.

6- Conclusão:

Opinamos pelo deferimento do processo acima, com exploração de 9,56 ha de cerrado em fase média e avançada de regeneração, em corte raso com destoca, com rendimento de.....140,00 mdc....., tendo como objetivo a implantação de pastagem na Fazenda Acari/Vargem das Canoas, município de Pintópolis-MG, cujo proprietário deve dispensar especial atenção às recomendações acima e às previstas no Plano Simplificado

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 13 de dezembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor tem a posse de um imóvel rural de 28,75 hectares, conforme declaração de posse juntada ao processo. Solicitou a supressão com destoca de 9,56 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Arlindo Vieira dos Santos à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Declaração de posse;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano Simplificado de Utilização Pretendida;

- Cadastro Ambiental Rural devidamente aprovado pelo técnico

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação, encontrando-se corretamente formalizado. O parecer técnico aprovou a supressão, e caso a mesma seja aprovada pela COPA, deverá ser realizada nos moldes da recomendação técnica.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 22 de julho de 2015